



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assistência às
Comissões permanentes

Recebido

Em, 16 / 05 / 18

Albino

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO GALEGO SOUZA		PP
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
<u>16</u>	AO ANEXO	16/05/2018

TIPO

| X | ADITIVA | | MODIFICATIVA | | SUBSTITUTIVA | | SUPRESSIVA

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER: IV - Poder Executivo

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde

PRIORIDADES: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas de Saúde.

[Meta Específica]
Construção de uma Unidade de Saúde no Município de **LAGOA (PB)**.

JUSTIFICATIVA

A construção de uma unidade de saúde no município de **LAGOA** é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades.

Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


Galégo Souza
Deputado Estadual - PP



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assessoria
Comissões Permanentes

Recebido

Em, 16 / 05 / 18

Abd. Anderson

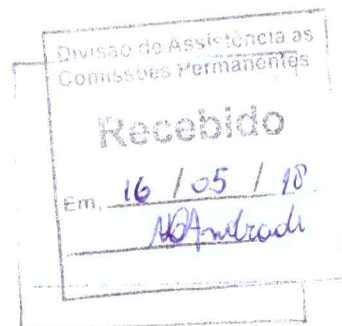
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR DEPUTADO GALEGO SOUZA		PARTIDO PP
EMENDA Nº 17	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 16/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER: IV - Poder Executivo ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. PRIORIDADES: Construção de Casas Populares na Área Urbana. [Meta Específica] Construção de Casas Populares para beneficiar a população de baixa renda do Município BELÉM DO BREJO DO CRUZ (PB) <u>JUSTIFICATIVA</u> Há uma defasagem de moradias populares destinadas à população de baixa renda que reside no Estado da Paraíba. Esta defasagem inclui a população de BELÉM DO BREJO DO CRUZ, que sofre o reflexo do impacto negativo do aluguel na composição das despesas pagas com a renda familiar. A construção de casas populares em Belém do Brejo do Cruz, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura ou por programas sociais, além de melhorar a qualidade de vida da população mais carente, também proporcionará aos pais de família melhores condições para criar seus filhos e manter as despesas do lar. Acrescente-se o fator da geração de empregos, que movimentará diversos setores da economia local. Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas. Assinatura do Autor:  Galego Souza Deputado Estadual - PP		



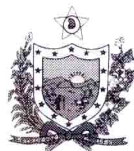
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)



Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR DEPUTADO GALEGO SOUZA		PARTIDO PP
EMENDA Nº 18	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 16/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER: IV - Poder Executivo ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. PRIORIDADES: Construção de Casas Populares na Área Urbana. [Meta Específica] Construção de Casas Populares para beneficiar a população de baixa renda do Município BREJO DO CRUZ (PB) <u>JUSTIFICATIVA</u> Há uma defasagem de moradias populares destinadas à população de baixa renda que reside no Estado da Paraíba. Esta defasagem inclui a população de BREJO DO CRUZ, que sofre o reflexo do impacto negativo do aluguel na composição das despesas pagas com a renda familiar. A construção de casas populares em Brejo do Cruz, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura ou por programas sociais, além de melhorar a qualidade de vida da população mais carente, também proporcionará aos pais de família melhores condições para criar seus filhos e manter as despesas do lar. Acrescente-se o fator da geração de empregos, que movimentará diversos setores da economia local. Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas. Assinatura do Autor:  Galego Souza Deputado Estadual - PP		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"



PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO GALEGO SOUZA		PP
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
19	AO ANEXO	16/05/2018

TIPO
[X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER: IV - Poder Executivo

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

PRIORIDADES: Construção de Casas Populares na Área Urbana.

[Meta Específica]
Construção de Casas Populares para beneficiar a população de baixa renda do Município **CATOLÉ DO ROCHA (PB)**

JUSTIFICATIVA

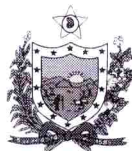
Há uma defasagem de moradias populares destinadas à população de baixa renda que reside no Estado da Paraíba. Esta defasagem inclui a população de **CATOLÉ DO ROCHA**, que sofre o reflexo do impacto negativo do aluguel na composição das despesas pagas com a renda familiar.

A construção de casas populares em **Catolé do Rocha**, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura ou por programas sociais, além de melhorar a qualidade de vida da população mais carente, também proporcionará aos pais de família melhores condições para criar seus filhos e manter as despesas do lar. Acrescente-se o fator da geração de empregos, que movimentará diversos setores da economia local.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

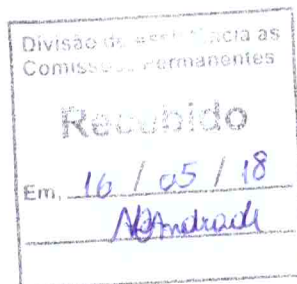
Assinatura do Autor:


Galego Souza
Deputado Estadual - PP



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA”

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)



Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR DEPUTADO GALEGO SOUZA		PARTIDO PP
EMENDA Nº 20	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 16/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER: IV - Poder Executivo ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde PRIORIDADES: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas de Saúde. [Meta Específica] Construção de uma Unidade de Saúde no Município de MATO GROSSO (PB). <u>JUSTIFICATIVA</u> A construção de uma unidade de saúde no município de MATO GROSSO é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades. Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco. Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas. Assinatura do Autor: Galego Souza Deputado Estadual - PP		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assessoria às
Comissões permanentes

Recebido

Em, 16 / 05 / 18

M. M. Machado

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR DEPUTADO GALEGO SOUZA		PARTIDO PP
EMENDA Nº 21	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 16/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER: IV - Poder Executivo ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde PRIORIDADES: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas de Saúde. [Meta Específica] Construção de uma Unidade de Saúde no Município de Brejo do cruz (PB). <u>JUSTIFICATIVA</u> A construção de uma unidade de saúde no município de Brejo do Cruz é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades. Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco. Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas. Assinatura do Autor:  Galego Souza Deputado Estadual - PP		



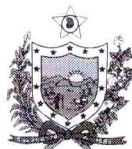
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)



Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR DEPUTADO GALEGO SOUZA		PARTIDO PP
EMENDA Nº 22	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 16/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER: IV - Poder Executivo ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde PRIORIDADES: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas de Saúde. [Meta Específica] Construção de uma Unidade de Saúde no Município de BOM SUCESSO (PB). <u>JUSTIFICATIVA</u> A construção de uma unidade de saúde no município de BOM SUCESSO é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades. Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco. Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas. Assinatura do Autor:  Gálego Souza Deputado Estadual - PP		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

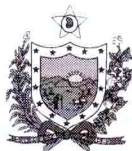
Divisão de Assessoria
Comissão Permanente

Recebido

Em 16/05/18
Adrianeide

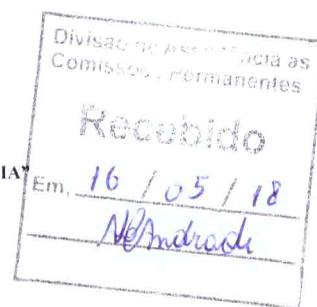
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR DEPUTADO GALEGO SOUZA		PARTIDO PP
EMENDA Nº 23	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 16/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER: IV - Poder Executivo ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. PRIORIDADES: Construção de Casas Populares na Área Urbana. [Meta Específica] Construção de Casas Populares para beneficiar a população de baixa renda do Município SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ (PB) <u>JUSTIFICATIVA</u> Há uma defasagem de moradias populares destinadas à população de baixa renda que reside no Estado da Paraíba. Esta defasagem inclui a população de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, que sofre o reflexo do impacto negativo do aluguel na composição das despesas pagas com a renda familiar. A construção de casas populares em São José do Brejo do Cruz, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura ou por programas sociais, além de melhorar a qualidade de vida da população mais carente, também proporcionará aos pais de família melhores condições para criar seus filhos e manter as despesas do lar. Acrescente-se o fator da geração de empregos, que movimentará diversos setores da economia local. Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas. Assinatura do Autor:  Galego Souza Deputado Estadual - PP		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)



Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO GALEGO SOUZA		PP
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
29	AO ANEXO	16/05/2018

TIPO
[X] ADITIVA | [] MODIFICATIVA | [] SUBSTITUTIVA | [] SUPRESSIVA

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER: IV - Poder Executivo

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

PRIORIDADES: Construção de Casas Populares na Área Urbana.

[Meta Específica]
Construção de Casas Populares para beneficiar a população de baixa renda do Município **JERICÓ (PB)**

JUSTIFICATIVA

Há uma defasagem de moradias populares destinadas à população de baixa renda que reside no Estado da Paraíba. Esta defasagem inclui a população de **JERICÓ**, que sofre o reflexo do impacto negativo do aluguel na composição das despesas pagas com a renda familiar.

A construção de casas populares em **Jericó**, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura ou por programas sociais, além de melhorar a qualidade de vida da população mais carente, também proporcionará aos pais de família melhores condições para criar seus filhos e manter as despesas do lar. Acrescente-se o fator da geração de empregos, que movimentará diversos setores da economia local.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:

Galego Souza
Deputado Estadual - PP



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assessoria às Comissões Permanentes
Recebido
Em, 16/05/18
Adm. M. C. S.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO GALEGO SOUZA		PP
EMENDA Nº 25	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 18/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER: IV - Poder Executivo ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. PRIORIDADES: Construção de Casas Populares na Área Urbana. [Meta Específica] Construção de Casas Populares para beneficiar a população de baixa renda do Município SÃO BENTINHO (PB) <u>JUSTIFICATIVA</u> Há uma defasagem de moradias populares destinadas à população de baixa renda que reside no Estado da Paraíba. Esta defasagem inclui a população de SÃO BENTINHO, que sofre o reflexo do impacto negativo do aluguel na composição das despesas pagas com a renda familiar. A construção de casas populares em São Bentinho, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura ou por programas sociais, além de melhorar a qualidade de vida da população mais carente, também proporcionará aos pais de família melhores condições para criar seus filhos e manter as despesas do lar. Acrescente-se o fator da geração de empregos, que movimentará diversos setores da economia local. Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas. Assinatura do Autor:  Galego Souza Deputado Estadual - PP		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assistência às Comissões permanentes
Recebido
Em, 16 / 05 / 18
Nº 1819/2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO GALEGO SOUZA		PP
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
26	AO ANEXO	16/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER: IV - Poder Executivo ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. PRIORIDADES: Construção de Casas Populares na Área Urbana. [Meta Específica] Construção de Casas Populares para beneficiar a população de baixa renda do Município CAJAZEIRINHAS (PB) <u>JUSTIFICATIVA</u> Há uma defasagem de moradias populares destinadas à população de baixa renda que reside no Estado da Paraíba. Esta defasagem inclui a população de CAJAZIRINHAS, que sofre o reflexo do impacto negativo do aluguel na composição das despesas pagas com a renda familiar. A construção de casas populares em Cajazeirinhas, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura ou por programas sociais, além de melhorar a qualidade de vida da população mais carente, também proporcionará aos pais de família melhores condições para criar seus filhos e manter as despesas do lar. Acrescente-se o fator da geração de empregos, que movimentará diversos setores da economia local. Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas. Assinatura do Autor:  Galego Souza Deputado Estadual - PP		



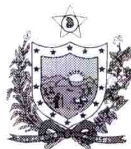
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

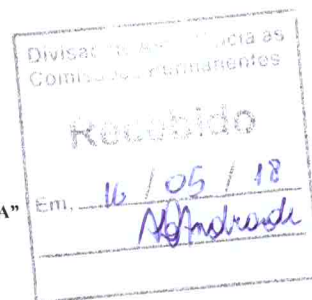


Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR DEPUTADO GALEGO SOUZA		PARTIDO PP
EMENDA Nº 27	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 16/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER: IV - Poder Executivo ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. META/PRIORIDADE: Implantação, Recuperação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água. [Meta Específica] Implantação, Recuperação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água no Município de SÃO BENTO (PB). <u>JUSTIFICATIVA</u> A propositura atende a pleito da Cidade de São Bento, que carece da implantação de sistema de abastecimento de água, que venha a minimizar os efeitos causticantes da seca e contribuirá efetivamente na qualidade de vida de seus munícipes. Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas. Assinatura do Autor:  Galego Souza Deputado Estadual - PP		



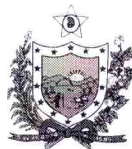
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"



PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR DEPUTADO GALEGO SOUZA		PARTIDO PP
EMENDA Nº 28	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 16/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER: IV - Poder Executivo ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. PRIORIDADES: Execução de Obras Públicas [Meta Específica] Construção de um Mercado Público no Município de RIACHO DOS CAVALOS (PB). <u>JUSTIFICATIVA</u> A presente solicitação é uma reivindicação antiga da população de Riacho dos Cavalos, e faz-se necessária em virtude do município não dispor desta tão importante obra para atender seus munícipes no comércio de carnes e hortifrutigranjeiros. Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas. Assinatura do Autor:  Galego Souza Deputado Estadual - PP		



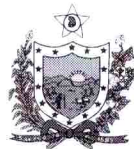
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

Divisão de Assessoria Jurídica Comissão Permanente
Recebido
Em: 16/05/18
<i>M. A. Medeiros</i>

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR DEPUTADO GALEGO SOUZA		PARTIDO PP
EMENDA Nº 29	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 16/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER: IV - Poder Executivo ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde PRIORIDADES: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas de Saúde. [Meta Específica] Construção de uma Unidade de Saúde no Município de PAULISTA (PB). <u>JUSTIFICATIVA</u> A construção de uma unidade de saúde no município de PAULISTA é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades. Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco. Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas. Assinatura do Autor:  Galego Souza Deputado Estadual - PP		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)



Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR DEPUTADO GALEGO SOUZA		PARTIDO PP
EMENDA Nº 30	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 16/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER: IV - Poder Executivo ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde PRIORIDADES: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas de Saúde. [Meta Específica] Construção de uma Unidade de Saúde no Município de POMBAL (PB). <u>JUSTIFICATIVA</u> A construção de uma unidade de saúde no município de POMBAL é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades. Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco. Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas. Assinatura do Autor: Galego Souza Deputado Estadual - PP		